



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVOUnidade Gestora: [\[153254\]](#)**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade M-318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Jaceguai, número 208, sala 607- Bairro Prado – Belo Horizonte – MG CEP. 30.411-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, portador da Carteira de Identidade nº M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF nº 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 009/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/2022 á 02/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 530.534,25 (Quinhentos e trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 44.211,19 (Quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e dezenove centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sétima do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000039 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Marcelo Borges Freire
Ipiranga Multiserviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Freire, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 01/04/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346230** e o código CRC **D80C58DE**.